



# *Universidade Estadual de Maringá - UEM*

## *Programa de Pós-Graduação em Economia – PCE*

Av. Colombo, 5790 – Bloco C-34 – Sala 05 - 87020-900 - Maringá-Paraná - Fone: (44) 3011-4987 Fax: (44) 3011-4744  
[www.pce.uem.br](http://www.pce.uem.br) - [sec-pce@uem.br](mailto:sec-pce@uem.br) - [pce.uem@gmail.com](mailto:pce.uem@gmail.com)

## **RESOLUÇÃO Nº 066/2025-PCE**

Aprova regulamento para ingresso no Doutorado dos alunos de Mestrado do PCE

Considerando os Artigos 6º e 40, da Resolução nº 118//2025-CI/CSA, Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Economia;

considerando a decisão do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Economia, em sua reunião realizada em 13 de novembro.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar o regulamento para classificação dos alunos de Mestrado do PCE/UEM candidatos ao ingresso no Doutorado – doutorado direto, conforme Anexos I e II, partes integrantes desta Resolução.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas a Resolução 053/2018-PCE e as disposições em contrário.

Dê-se ciência  
Cumpra-se.

Maringá, 17 de novembro de 2025.

***Profª. Drª. Carlândia Brito Santos Fernandes***

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia



## ANEXO I – CRITÉRIOS PARA O CANDIDATO AO DOUTORADO DIRETO – PCE/UEM

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Estadual de Maringá (PCE-UEM) estabelece as seguintes normas para classificar os alunos do Mestrado do PCE-UEM candidatos a ingressar no Doutorado do Programa (Doutorado Direto).

**Artigo 1º** – Anualmente, o Colegiado do PCE-UEM fixará o número de vagas para Doutorado Direto.

**Artigo 2º** – Os alunos de Mestrado da Turma do ano imediatamente anterior, poderão pleitear a vaga, desde que atendam aos seguintes critérios:

I – Ter integralizado todos os créditos necessários em disciplinas (16 créditos em disciplinas obrigatórias e 12 créditos em disciplinas eletivas, de acordo com o Artigo 28 da Resolução nº. 118/2025-CI/CSA).

II – Não ter obtido Conceito C ou R em disciplinas.

III – Ter um somatório de notas igual ou superior a 37 (trinta e sete) nas disciplinas obrigatórias.

IV – Ter anuênci a do orientador, que deverá encaminhar carta de recomendação referente ao candidato ao Doutorado Direto, com justificativas baseadas no desempenho acadêmico, intelectual e perspectivas de pesquisa.

V – Entregar pré-projeto de pesquisa.

**Artigo 3º** – As inscrições deverão ser feitas junto à Secretaria do PCE em período determinado pela Coordenação do Programa.

**Parágrafo Único** - Os candidatos deverão encaminhar a Tabela de Pontuação da Produção Científica preenchida e documentada ao realizar a inscrição – ANEXO II.

**Artigo 4º** – O processo classificatório será baseado na Tabela de Produção Científica e notas do candidato.

§ 1º - Será considerada a produção científica dos últimos 3 anos, a partir da data de inscrição.

§ 2 – Efetivada a contagem, esta será submetida aos seguintes pesos, conforme a fórmula:

$$Nota\ Final = \left[ \left( \frac{\sum_{i=1}^4 Notas\ nas\ disciplinas\ obrigatórias}{\sum_{i=1}^n Notas\ do\ total\ das\ disciplinas} \right) \times 100 \times 0,8 \right] + [Pontuação\ total\ na\ produção\ científica \times 0,2]$$

**Artigo 5º** – A ordem classificatória será encaminhada ao Colegiado do PCE-UEM, para análise e deliberação.

**Artigo 6º** – A deliberação do Colegiado deverá ser divulgada em Edital.

**Artigo 7º** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PCE.



**ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO CANDIDATO AO DOUTORADO DIRETO – PCE/UEM**

**INFORMAÇÕES SOMENTE A PARTIR DOS ÚLTIMOS 3 ANOS.  
TODAS AS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER DOCUMENTADAS.**

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	QTDE	PONTOS	TOTAL
<b>1. Participação em Projetos de Pesquisa – exceto Iniciação Científica (limitado a 4 pontos).</b>			
1.1. Com financiamento		<b>2</b>	
1.2. Sem financiamento		<b>1</b>	
<b>2. Participação em Projeto de Iniciação Científica ou Tecnológica. Pontua-se por projeto (limitado a 3 pontos).</b>		<b>1</b>	
<b>3. Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes Qualis/Capes Economia e classificados nos seguintes estratos: (limitado a 50 pontos).</b>			
3.1. Estrato indicativo da qualidade A1		<b>25</b>	
3.2. Estrato indicativo da qualidade A2		<b>20</b>	
3.3. Estrato indicativo da qualidade B1		<b>15</b>	
3.4. Estrato indicativo da qualidade B2		<b>10</b>	
3.5. Estrato indicativo da qualidade B3		<b>6</b>	
3.6. Estrato indicativo da qualidade B4		<b>5</b>	
3.7. Estrato indicativo da qualidade B5		<b>3</b>	
<b>4. Artigos completos publicados em revistas indexadas e não pontuados no item 2 (limitado a 03 pontos).</b>		<b>1</b>	
<b>5. Livros Internacionais e Nacionais (com corpo editorial) (limitado a 10 pontos).</b>			
5.1. Autores de Livros		<b>10</b>	
5.2. Autores de Capítulos de Livros		<b>5</b>	
<b>6. Trabalhos Completos publicados em Anais de Congressos Científicos com corpo editorial ou comissão científica (limitado a 15 pontos).</b>			
6.1. Internacionais		<b>10</b>	
6.2. Nacionais		<b>5</b>	
6.3. Regionais		<b>3</b>	
6.4. Locais		<b>1</b>	
<b>7. Resumos publicados em Anais de Congressos Científicos (limitado a 5 pontos).</b>			
7.1. Internacionais		<b>3</b>	
7.2. Nacionais		<b>2</b>	
7.3. Regionais		<b>0,5</b>	
7.4. Locais		<b>0,1</b>	
<b>8. Apresentação de trabalhos em Congressos e Encontros Científicos (limitado a 5 pontos).</b>			
8.1 Internacional		<b>3</b>	
8.2 Nacional		<b>2</b>	

8.2.1 Regional		1	
8.3. Local		0,5	
<b>9. Participação como ouvinte em Eventos ou Palestras na área de economia (limitado a 5 pontos).</b>			
9.1 Eventos (Congressos, Encontros, Semanas)		1	
9.2 Palestras		0,5	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>			
<b>NOTA FINAL (máximo de 100 pontos):</b>			